



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 056/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 810,00 (Oitocentos e dez reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes, constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.002.12.361.0017.2.012 -	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na Área Educacional		
3390.30.00.00 838 -	Material de Consumo	33122	80,00
3390.39.00.00 840 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	33122	730,00
TOTAL			810,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 147 -	Material de Consumo.....	31120	810,00
TOTAL			810,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER" Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 056/2007

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

Trata-se de Projeto para o remanejamento de dotações que se tornaram insuficientes para pagamento de serviços de terceiros com fonte de específica, porém de projeto especial que só pode ser suplementado através de outro projeto especial, por isso a necessidade de ser encaminhado ao Legislativo.

Vale ressaltar, como já comentado em tantos outros projetos, que o remanejamento ora solicitado, são de necessidades recorrentes, ou seja, trata-se de suplementação e cancelamento considerados normais quando eram aprovados na própria lei do orçamento. Atualmente, não é permitido mais este tipo de alteração quando de fonte específica sem que seja encaminhado para a autorização do Legislativo, principalmente quando se tratar de projeto especial.

Portanto, estamos solicitando desse Legislativo à colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos continuidade aos serviços educacionais, bem como cumprir a meta de aplicação de recursos na educação nos limites impostos pela Constituição Federal.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

Ofício nº 367/2007-GP.

Ivaiporã, 12 de setembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Ivaiporã – PR.

Assunto: Regime de Urgência – Projeto de Lei nº 56/2007.

Senhor Presidente:

Através presente, vimos solicitar que o Projeto de Lei nº 56/2007, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 810,00, em tramitação nessa Câmara, seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista que o projeto é de interesse da Diretoria Municipal de Educação, que depende dessa suplementação para efetuar prestação de contas de convênio até o final do corrente mês de setembro.

Atenciosamente,

Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4564/2007
Ivaiporã, 13 de 09 de 2007
Eduardo Gus

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 04 / 09 / 07



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

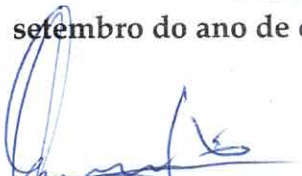
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO SOCIAL

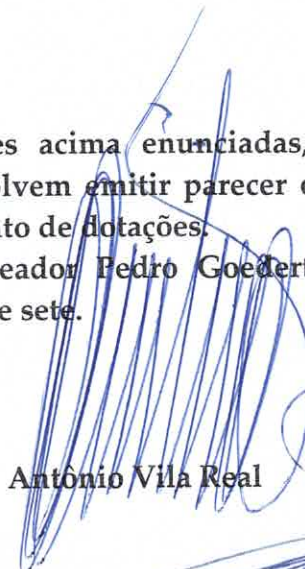
PROJETO DE LEI Nº 56/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

As Comissões acima enunciadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por tratar-se de remanejamento de dotações.

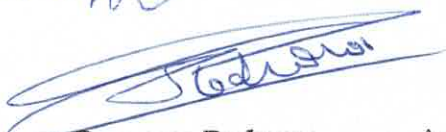
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

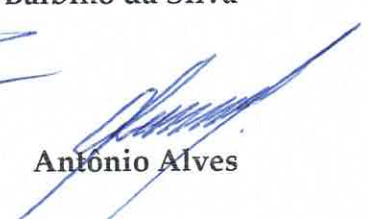

Edison José de Brito

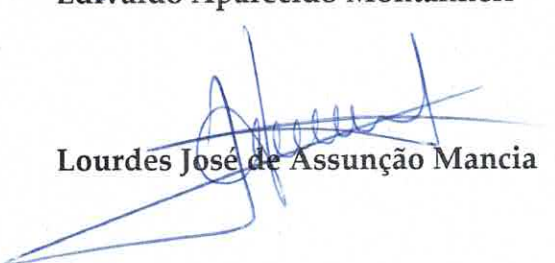

Antônio Vila Real

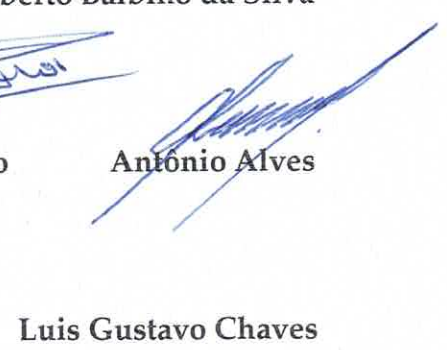

Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma dia 18/09/2007, logo após a reunião ordinária, e outra dia 19/09/2007 às 08:30 horas para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 053/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (implantação de nódulos sanitários).

2 - Projeto de Lei nº 056/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de dotações – serviços educacionais).

3 – Projeto de Lei nº 59/2007 do Executivo – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, integrado pelas Infra-Estruturas, Instalações Operacionais e Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, através de Convênio de Cooperação, a firmar Contrato de Programa com a Sanepar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 62/2007 do Executivo – Súmula: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

5 – Projeto de Lei nº 63/2007 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademar S. de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Edison José de Brito

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Antônio Vila Real

EMIR MATIAS